



Aliança, 03 de janeiro de 2022.

Ofício nº 004/2022

Exmo. Sr. Prefeito Xisto Lourenço de Freitas Neto  
ASSUNTO: Contratação por Dispensa com valor de no Máximo (R\$ 36.300,00)  
Fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Através deste, venho solicitar a Vossa Excelência, Autorização para providências cabíveis quanto a divulgação de **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos da Lei 14.133/21, com a finalidade de **prestação de serviços voltados ao acompanhamento de convênios e prestações de contas**.

### DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

1. O município de Aliança não conta com servidor detentor de expertise em acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais;
2. A deficiência desse monitoramento pode ocasionar diversos transtornos à gestão, inclusive perdas de recursos e verbas;
3. Os serviços de acompanhamento e gestão de convênios são de extrema importância, visam manter o Município de Aliança regular perante os órgãos concedentes, possibilitar a liberação de mais recursos e/ou celebração de mais convênios que poderão ser desenvolvidos através de ações, cumprir os prazos e demais condições impostas quando das prestações de contas de convênios executados.


**Importa mencionar que segue, em anexo, Edital Simplificado sugerido pela Assessoria Técnica e Termo de Referência orientador da contratação, preço máximo admitido, informação de saldo e bloqueio orçamentário para cumprir com as obrigações futuras.**

Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público em atenção ao § 3º do art. 75, da referida Lei. Que estabelece: as contratações por dispensa de licitação por baixo valor serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Declaramos que o valor máximo admitido da contratação para o exercício financeiro é de no Máximo R\$ 36.300,00, conforme comprovações, em anexo.

Declaramos, ainda que existe disponibilidade orçamentária e financeira através da rubrica orçamentária: 04.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretária de Administração – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sem mais, registramos votos de apreço e consideração

  
Marielly Maria Lopes de Araujo  
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Aliança  
CNPJ 10.164.028/0001-18  
RECEBIDO

Em 03/01/2022